



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos trinta e um dia mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede social à Av. Rio Grande Do Sul, 1031, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: **Sr. SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 06028098949, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, Município de Planalto, Estado do Paraná, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 252/2025, firmado entre as partes em data de 18 de julho de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o reajuste dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S500) custava R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) e Gasolina Comum custava R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), reajustando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500, lote 01 item 02 de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) e Gasolina Comum, lote 01 item 01 de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) para R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 967.922,33 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude da redução dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 967.922,33 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Sérgio Mombach
SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F.M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Auto Posto Mombach Ltda, empresa atuante no ramo de Combustíveis e Lubrificantes, estabelecida na Av Rio Grande do Sul, nº1031, bairro centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.982.603/0001-35, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reequilíbrio de preços do Combustível; Gasolina. Pregão nº 068/2023, contrato nº 330/2023.

Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento do preço do produto gasolina, cotados na licitação (Gasolina Comum) custava R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), atualmente custa R\$ 5,903 (Cinco reais e noventa centavos).

Diante das circunstâncias observadas “requeremos” o aumento de 12% (doze por cento) no item Gasolina a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pregão nº 068/2023.

N. Termos,
P. Deferimento.

Planalto - Pr, aos 30 de Março de 2026.

Sergio Mombach :
CPF nº 060.280.989-49

Requerimento de REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Auto Posto Mombach Ltda, empresa atuante no ramo de Combustíveis e Lubrificantes, estabelecida na Av Rio Grande do Sul, nº1031, bairro centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.982.603/0001-35, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reequilíbrio de preços do Combustível; Óleo Diesel S500. Pregão nº 068/2023, Contrato nº330/2023.

Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento do preço do produto Óleo Diesel S500 cotados na licitação (S500) custava R\$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos), atualmente custa R\$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos).

Diante das circunstâncias observadas "requeremos" o aumento de 20,3% (vinte vírgula tres por cento) no item S500 a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo de fornecimento de combustível nº330/2023

N. Termos,

P. Deferimento.

Planalto - Pr, aos 30 de Março de 2026.

Sergio Mombach

CPF nº 060.280.989-49

Reequilíbrio financeiro S10						
	data da nota anterior	n° da nota anterior	valores ant.		data da nota atual	n° da nota atual valor atual
Diesel S10	08/08/2025	136.156	R\$ 5,5490		25/03/2026	116.119 R\$ 7,7500
		custo anterior	R\$ 5,5490			custo atual R\$ 7,7500
					valor do aumento	2,201
Preço contratado					percentual do aumento	39,6648
R\$ 5,83					valor anterior	R\$ 5,83
					novo valor	R\$ 8,03

RAIZEN S.A. Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: xpert v3.5 - xpert.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.149.232 SÉRIE 001 FOLHA 2/2		 CHAVE DE ACESSO 4125 0733 4535 9801 1915 5500 1000 1492 3210 0863 8485 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250241541831 25/07/2025 10:56:23		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071005108		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 33.453.598/0119-15	
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001100438 FATURAMENTO : 0944053426 NUM DOCUMENTO : 0063192953 GRUPO DE EMBALAGEM II Placa Veículo: ANA4J32Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 20.790,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00					

NF-e
N° 000.115.807
Série 004

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/03/2026 14:52:46

REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Auto Posto Mombach Ltda, empresa atuante no ramo de Combustíveis e Lubrificantes, estabelecida na Av Rio Grande do Sul, nº1031, bairro centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.982.603/0001-35, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reequilíbrio de preços do Combustível; Gasolina. Pregão nº 068/2023, contrato nº 330/2023.

Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento do preço do produto gasolina, cotados na licitação (Gasolina Comum) custava R\$ 5,5050 (cinco reais e cinquenta centavos), atualmente custa R\$ 5,9033 (Cinco reais e noventa centavos).

Diante das circunstâncias observadas “requeremos” o aumento de 7,2% (Sete vírgula dois por cento) no item Gasolina a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pregão nº 068/2023.

N. Termos,
P. Deferimento.

Planalto - Pr, aos 30 de Março de 2026.

Sergio Mombach
CPF nº 060.280.989-49

Reequilíbrio financeiro Gasolina

	data da nota anterior	n° da nota anterior	valores ant.		data da nota atual	n° da nota atual	valor atual
GASOLINA	07/02/2025	138.940	R\$ 5,5050		24/03/2026	3.083.979	R\$ 5,9033
		custo anterior	R\$ 5,5050			custo atual	R\$ 5,9033
Preço contratado					valor do aumento		0,3983
R\$ 6,15					percentual do aumento		7,2
					valor contrato anterior		R\$ 6,15
					novo valor		R\$ 6,55

RAIZEN S.A. Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: xpert v3.5 - xpert.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.149.092 SÉRIE 001 FOLHA 2/2		 CHAVE DE ACESSO 4125 0733 4535 9801 1915 5500 1000 1490 9214 2222 3348 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250238741217 23/07/2025 13:05:28		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071005108		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 33.453.598/0119-15	
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES: 0001100438 FATURAMENTO: 0944035866 NUM DOCUMENTO: 0063168635 GRUPO DE EMBALAGEM III Placa Veículo: ANA4J32Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 22.540,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00					

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
252/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
252/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO
Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O
MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO
MOMBACH LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede social à Av. Rio Grande Do Sul, 1031, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 06028098949, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, Município de Planalto, Estado do Paraná, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 252/2025, firmado entre as partes em data de 18 de julho de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o reajuste dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S500) custava R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) e Gasolina Comum custava R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), reajustando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500, lote 01 item 02 de R\$ R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) e Gasolina Comum, lote 01 item 01 de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) para R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 967.922,33 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu

objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude da redução dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 967.922,33 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

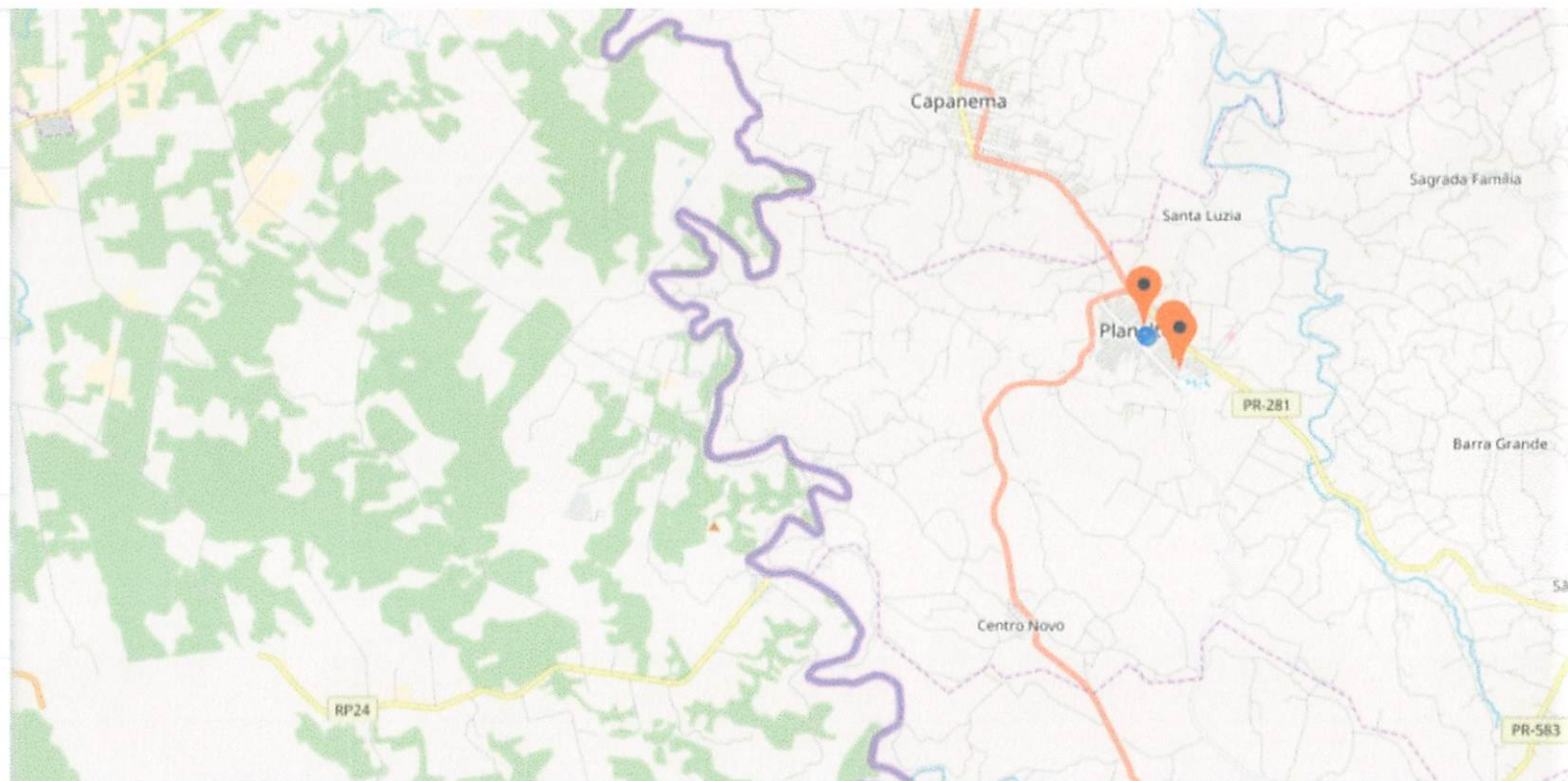
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F85EC96F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/04/2026. Edição 3504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

R\$ 7,20	DC DIESEL S500 ABASTECEDORA 2022 LTDA 1,60 Km há 21 minutos
R\$ 7,69	DIESEL B S500 IPIRANGA - AUTO POSTO MOMBACH LTDA 1,89 Km há 3 horas
R\$ 7,70	OLEO DIESEL B S 500 PETROBRAS - POSTO DO CHICO 0,31 Km há 11 minutos
R\$ 8,12	DIESEL B S10 IPIRANGA - AUTO POSTO MOMBACH LTDA 1,89 Km há uma hora
R\$ 8,30	OLEO DIESEL B S10 PETROBRAS - POSTO DO CHICO 0,31 Km há 16 horas



Pesquisar



10:4
07/04/202